DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2562, de 04 de setembro de 2018
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 79, de 27.08.2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD, visando à consecução do interesse público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em eventuais cláusulas, no instrumento do Convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº8012, de 04 de setembro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1° - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Setor de Pessoal, as providências para a contratação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo 01/2017 para Monitor do Transporte Escolar, em razão da desistência da candidata Paola Giansante Gasparini Pedroso.

Setor Urbano e Rural

NOME	RG	Nota
19. José Neves Neto	46896797-7	64,00

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 04 de setembro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº8013, de 04 de setembro de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1° - DETERMINAR, à Diretoria da Divisão Administrativa, Setor de Pessoal, as providências para a contratação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo 01/2017 para Monitor do Transporte Escolar, em razão da desistência do candidato Victor Rodrigues Pereira Martins.

Setor Urbano e Rural

NOME	RG	Nota
20. Vera Lucia da Silva Marinho	20746834-5	62,00

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 04 de setembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 045/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: SENHORA ANA PAULINA VIANA ZUINI, SENHORA ANA LUCIA ZUANI RIBEIRO, SENHOR AIDE TEREZINHA ZUIANI SALA, SENHOR ALVÁRO JOSÉ ZUIANI, SENHOR ADALBERTO LUIZ ZUIANI, e SENHOR MATHEUS ZUIANI FAUSTINI.

OBJETO: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO um Imóvel Residencial situado em Pirajuí – SP, na Rua Higino Marangon nº 134 – Centro, consistente em uma casa, mediante o pagamento no valor total de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), PARA A HOSPEDAGEM DE 10 (DEZ) FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO – CODASP, objetivando a implantação do Programa "Melhor Caminho" – 3ª Fase.

VALOR: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) PARCELAS IGUAIS DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 03 (três) meses, iniciando em 20 de agosto de 2018 e terminando em 20 de novembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

CONTRATO Nº 046/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO ANALISADOR AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA, para o Centro de Saúde II "Doutor Jorge Meirelles da Rocha", localizado na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará ao CONTRATADO o preço total de R$ 9.480,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.580,00 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Aos 18 dias do mês de julho de 2018.

CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA FABIANA DE FÁTIMA SILVEIRA DE CARVALHO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

I.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 12.630,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA VIVIANI MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo, para a Diretoria de Divisão de Gabinete, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA ASSESP ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, BEM COMO REGISTRO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL, ATRÁVES DO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – SICONV E DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS E ORIENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.

VALOR: Pela execução do objeto deste contrato, a Administração pagará a CONTRATADA o preço total de R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) PARCELAS IQUAIS DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no artigo 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Aos 28 dias do mês de agosto de 2018.